

ACÓRDÃO Nº 436/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 011.564/2009-7
2. Grupo II - Classe I - Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Marcus Robertson Scarpa, Presidente da Muito Especial (CPF 028.363.647-50)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1 Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Liliane de Carvalho Gabriel (OAB/DF 31335), Antônio Carlos de Almeida Castro (OAB/DF 4107) e José Augusto Rangel de Alckmin (OAB/DF 7118)
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial que tratam, nesta fase, de embargos de declaração opostos por Marcus Robertson Scarpa ao Acórdão 2791/2016 - 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Marcus Robertson Scarpa ao Acórdão 2791/2016 - 1ª Câmara para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. notificar o embargante.
10. Ata nº 3/2017 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 7/2/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0436-03/17-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral